

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
01	Vânia Cláudia Alves de Souza	4329	2025/2026	15	05.02.2026 a 19.02.2026

Porto Acre 04 de fevereiro de 2026.  
Para conhecimentos e demais providencias cabíveis.

Marcos de Souza da Costa Pessoa  
Secretário Municipal de Administração.  
Decreto nº005/2025

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E MARCILENE DA SILVA FERREIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.**  
O Município de Porto Walter, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 191.855 SSP/AC e CPF nº 233.562.352-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a MARCILENE DA SILVA FERREIRA inscrita no CPF nº 622.823.952-04, situada na Rua Paraíba, SN – Remanso, Cruzeiro do Sul - AC, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, resolvem firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato n. 04/2021, decorrente da dispensa nº 04/2021, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato n. 004/2021, decorrente da dispensa nº 04/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA EXECUÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, sendo sua vigência pelo período de 90 dias contando da sua data de assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista o fim do exercício orçamentário e, sendo o serviço essencial para continuidade dos serviços, esta administração opta-se pelo aditamento do contrato, uma vez que novo processo no momento não privilegiaria econômicode para a gestão.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Assim, estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor, para devidos fins legais.

Porto Walter – Acre, 26 de dezembro de 2025.

Município de Porto Walter

MARCILENE DA SILVA FERREIRA  
Sebastião Nogueira de Andrade  
PREFEITO  
MARCILENE DA SILVA FERREIRA  
CONTRATADA

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

### DECRETO N° 174 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000222/2026-27,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edvan Socorro Prado de Paula, para responder pelo cargo de Gestora da Escola de Educação Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

### DECRETO N° 175 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0108.000791/2026-49,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 536 de 10 de fevereiro de 2025, que designou o servidor Ivonaldo Vilela dos Santos, para exercer o cargo de chefe do Núcleo do CAC – Mercado do XV, na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação – FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

### DECRETO N° 176 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 77, de 20 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000010/2026-98,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elizeu Freitas de Madeira, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

### DECRETO N° 177 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000163/2026-86,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora Josiane Bezerra Pequeno, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 178 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001027/2026-32,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 113, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.192, de 26 de janeiro de 2025, página 346.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 179 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.005716/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca das Chagas da Silva Feitosa, matrícula nº 708206-2, Professor Fund Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 07/11/2025 a 22/11/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 180 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000001/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Lucas Barbosa Nascimento, matrícula nº 716165-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 181 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.007285/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flávia Fernandes da Costa, matrícula nº 709145-1, do cargo de Educador Físico, lotada na Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº

1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Educador Físico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 182 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000089/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Isabela Nicoli de Araújo Lopes, matrícula nº 708622-3, do cargo de Assistente de Creche QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 183 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.007162/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Alice Cristo dos Santos, matrícula nº 706374-4, do cargo de Merendeira Zona Urbana QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Merendeira Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 184 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000094/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jaelison Fontes Araújo, matrícula nº 716144-1, do cargo de Prof. De Edu. Física – Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. De Edu. Física – Zona Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 185 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000199/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leonardo da Silva Lopes, matrícula nº 712188 2, do cargo de Professor Fund Zona Urbana QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor Fund Zona Urbana QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 186 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000279/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cristiana Sales Mescias, matrícula nº 702881-1, do cargo de Professor P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor P2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 187 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.006920/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sigilia Lima Inacio, matrícula nº 543784-3, do cargo de Prof. Da Edu. Esp. Mediador QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. Da Edu. Esp. Mediador QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 188 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.007144/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eber Junior de Souza Almeida, matrícula nº 710646-2, do cargo de Assistente de Creche QE, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente de Creche QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 189 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.007212/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Meiry Gomes da Silva, matrícula nº 705585-3, do cargo de Agente Com. De Saúde 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Agente Com. De Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 190 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000242/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriana da Silva Assis, matrícula nº 543159-1, do cargo de Professor P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor P2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 191 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000244/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriana da Silva Assis, matrícula nº 543159-2, do cargo de Prof. Da Edu. Inf. Pre-Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. Da Edu. Inf. Pre-Escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 192 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.007235/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cleider Freire de Souza Júnior, matrícula nº 715633-1, do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Contador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 193 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXECÍCIO Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000077/2026-74,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Anderson Pereira Evangelista, matrícula nº 711202-2, do cargo de Prof. De Edu. Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. De Edu. Física.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 194 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI nº 0108.005069/2025-73,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Héber Lucas Maffi, matrícula nº 715628-1, do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Contador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 195 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI N° 0107.000558/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônio Gabriel da Silva Rodrigues, matrícula nº 716292-1, do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 196 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000322/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thaís de Andrade Tojal, matrícula nº 716226-1, do cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Assistente Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 197 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.000255/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gercineide da Silva Medeiros Otone, matrícula nº 710343-2, do cargo de Professor Fund. Zona Rural – QE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor Fund. Zona Rural – QE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 198 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de

dezembro de 2009;

Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001028/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Escolar, ocupado por Valdisandra de Araújo Vidal, matrícula nº 705964-5, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 199 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico nº 441/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lourival Amorim Ramos, matrícula nº 710154-1, do cargo de Prof. Da Edu. Inf. Creche Zona, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Prof. Da Edu. Inf. Creche Zona.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 200 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.000093/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Barreto Flores, para responder, sem ônus, pelo cargo de Gestora da Unidade CREAS Manoel Julião, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 03/02/2026 a 03/03/2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**DECRETO Nº 201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBsei nº 0115.000128/2026-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Combate à Poluição Sonora, Welber-Lucio D'avila Freitas, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente do Departamento de Fiscalização Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, pelo período de 26/01/2026 a 15/02/2026, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**PORTARIA Nº 44/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0115.000222/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Gestora da Escola de Educação Ambiental, Luzimar de Oliveira Lima, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, nos dias 02/02/2026 a 16/02/2026, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**PORTARIA Nº 45/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.0000569/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, João Marcos de Souza da Luz, para participar de reunião ordinária de Membros da Diretoria Amplificada do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, no dia 10 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, referente aos dias 08 a 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As passagens aéreas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR**

**PORTARIA Nº 46/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.0000569/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Caleb Lima Liberato, para participar de reunião ordinária de Membros da Diretoria Amplificada do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, no dia 10 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, referente aos dias 08 a 11 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As passagens aéreas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício